

**EDITAL INTERNO****SECAC 10/2024****CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO – BACHARELADO EM FARMÁCIA**

Informamos, que os estudantes listados nesse edital tiveram sua matrícula cancelada pela não realização da rematrícula para o período letivo 2024.2. A situação caracteriza **abandono de curso**.

Conforme a Resolução nº 55/11 - ODP - Resolução nº 55/11, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR. nos artigos:

*Art. 72. O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.*

*Art. 73. O estudante terá sua matrícula cancelada pela Instituição quando:*

(...)

*IX – Abandonar o curso.*

Entende-se por abandono de curso o disposto no artigo 74 da Resolução nº 55/11:

*Art. 74. Entende-se por abandono de curso:*

*§ 1º quando o acadêmico ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades curriculares do curso, sem justificativa plausível, protocolada na Secretaria Acadêmica do Câmpus;*

*§ 2º quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período letivo vigente, no prazo estabelecido.*

<b>MATRÍCULA</b>	<b>FARMÁCIA</b>
20210331FAR	ADENICE MAICON MOREIRA
20241PAL10090008	ADRIANA DO ROCIO CARVALHO
20190497FAR	ALEJANDRO BARROSO PEREZ
20190512FAR	ALEXANDRA BECHI EICH
20241PAL10090005	ALINE DOS SANTOS FERREIRA
20230338FAR	AMANDA DA SILVA
201210442FAR	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
20241PAL10090002	ANGELITA CARRARO
20241PAL10090039	BIANCA GONZAGA ROSA
201810319FAR	BRUNA EMANUELE FERNANDES
20230025FAR	EMILY FARINA DE SOUZA
201810321FAR	FRANCIELI LOPES FERREIRA DE AREU
20241PAL10090014	GABRIEL DA LUIZ CIVIERO
20241PAL10090001	HEDUARDO ANTONIO ZAVASKI

MATRÍCULA	FARMÁCIA
20220040FAR	INÁCIO RODRIGUES DE BRITO
20220043FAR	KAUAN EMANUEL KLEIN COTOSKI
20241PAL10090009	KEICY GEOVANA CAMARGO ALVES
20220046FAR	LETÍCIA DE FRANÇA PEREIRA
20241PAL10090026	LUANA RODRIGUES MARTINS
20241PAL10090038	MARIA GABRIELA FAVERO MITRUT
20241PAL10090037	MEYRILENE APARECIDA DONNER
20230307FAR	RENATA CHARNOSKI DE LIMA
20241PAL10090035	RENATO PEDROSO DE AREU
201610437FAR	RODRIGO RIBEIRO JUNIOR
20241PAL10090018	SAMUEL GIACOMIN ANDREIS
20241PAL10090027	SARAH MARODIN PIRES
20190320FAR	SAYURI PALOMA MACHADO
201610427FAR	SIMONE CRISTIANE MULLER
20241PAL10090043	TATIANE DAS CHAGAS BITTENCOURT
201610433FAR	TAYNA FERNANDA TONDO
20220059FAR	VANESSA DE OLIVEIRA
20241PAL10090025	WESLEY CAMARGO FERREIRA

Os estudantes em questão, poderão entrar com recurso em até 3 dias úteis da publicação deste edital, a saber, até 27/12/2024, conforme o disposto na Resolução nº 55/11.

Art. 73 (...)

§ 1º O aluno com matrícula cancelada poderá impetrar recurso, dirigido ao Diretor Geral do Câmpus, solicitando revisão da decisão, num prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da publicação nos murais oficiais do Câmpus.

§ 2º O Diretor-Geral terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o parágrafo anterior.

Para entrar com recurso, o estudante deverá enviar e-mail com justificativa para secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br até o prazo final do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA, Chefe de Seção**, em 20/12/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3356756** e o código CRC **E23A0CD9**.